**ATA Nº 23/2022 - REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO**, **LEGISLAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA E COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELA PORTARIA N° 111/2022.**

Aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois (13.10.2022), às oito (8) horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, foi realizada reunião ordinária das comissões acima citadas, para analisar as matérias pendentes de apreciação. Presentes as Vereadoras **Tereza Camilo dos Santos**, **Mirele Paula Cetto Leite e Cristiane Giangarelli**, membros da Comissão de Constituição Legislação e Justiça**; Tereza Camilo dos Santos, Karina Bach e Givanildo José Tirolti,** membros da Comissão de Educação, Saúde e Assistênciae **Cristiane** **Giangarelli, Givanildo José Tirolti e Sandro Sabino Borges**, representando **a Comissão Especial** designada pela Portaria n° 111/2022. Presentes ainda a servidora Andréa Marta Salamon Schimmel, pela secretaria, a Assessora Parlamentar Luana Caroline Ferreira dos Santos, os Advogados Ferdinand Alves Rodrigues e Israel Francisco dos Santos a Assessora Jurídica Juliana Rigolon de Matos e o Controlador Interno Ricardo Henrique Borges. As Comissões dispensaram a leitura da **ata n° 22/2022, de reunião conjunta** (Constituição, Finanças Educação e Obras), a qual foi assinada pelos membros presentes, estando cientes do seu conteúdo e sem solicitação de retificação. A reunião foi aberta pela Presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, Vereadora Tereza e inicialmente foi analisado pela Comissão Especial o **Projeto de Lei Complementar n° 007/2022**, do Executivo, que autoriza o Poder Executivo a receber imóvel por doação com encargos para fins de abertura, prolongamento de vias públicas e instalação de equipamento público, e dá outras providências. Como já havia sido designada a Vereadora Cristiane como Presidente, foi decidido pelos membros que o Vereador Givanildo seria o Relator e o Vereador Sandro Secretário. Após discussão, a Comissão decidiu por unanimidade exarar parecer FAVORÁVEL, referendando os pareceres das Comissões de Constituição e Obras, já exarados na reunião anterior e favoráveis. Em seguida foi analisado o **Projeto de Lei n° 055/2022,** do Executivo, que altera a Lei n° 1.941, de 08 de julho de 2015, que criou no Município de Guaíra, Estado do Paraná, o Conselho Municipal da Juventude – COMJUVE, e dá outras providências, com o **Parecer Jurídico de n° 084/2022-I**, onde o Advogado conclui que o presente projeto está formal e materialmente adequado à legislação que rege a matéria, tendo sido observados todos os requisitos exigidos na Constituição da República e na Lei Complementar n° 95/98. Por isso, não há óbice a que o Projeto de Lei n° 055/2022, seja aprovado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça e demais Comissões da Câmara Municipal. Após discussão, a Relatora da Comissão de Constituição, Vereadora Cristiane, apresentou parecer pela admissibilidade e tramitação; os demais membros, Vereadora Tereza e Vereadora Mirele votaram à favor do parecer, portanto FAVORÁVEL o parecer da comissão. Ato contínuo foi analisado o **Projeto de Lei n° 056/2022,** do Executivo, que institui o concurso de beleza miss e mister, Guaíra como evento oficial do município, e revoga a lei municipal nº 1872, de 28/03/2014, e dá outras providências, acompanhado do **Parecer Jurídico n° 083/2021-I,** onde o Advogado conclui não haver óbice a que a matéria seja convertida de Projeto em Lei, com aprovação pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça da Câmara Municipal e posteriormente pelo Plenário. Após discussão, a Vereadora Cristiane, a Relatora da Comissão de Constituição, apresentou parecer pela admissibilidade e tramitação; os demais membros, Vereadora Tereza e Vereadora Mirele votaram à favor do parecer, portanto FAVORÁVEL o parecer

(Ata n° 23/2022 – Reunião conjunta – Constituição e Educação – fls. 02)

da comissão. Da mesma forma a Relatora da Comissão de Educação, Saúde e Assistência, Vereadora Karina apresentou parecer pela admissibilidade e tramitação, sendo que os demais membros, Vereadora Tereza e Vereador Givanildo votaram à favor do parecer, portanto FAVORÁVEL o parecer da Comissão. Por último foi analisado o **Projeto de Resolução n° 005/2022,** da Mesa Diretiva, que regulamenta o acesso à informação e aplicação da Lei Federal n° 12.527/201, no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, acompanhado do **Parecer Jurídico n° 086/2022-I,** onde conclui que verifica-se a viabilidade jurídica da proposição a ser inserida no ordenamento interno da Câmara Municipal, tendo também participação favorável deste parecerista na possibilidade de tramitação do Projeto de Resolução 05/2022. A Vereadora Cristiane, Relatora da Comissão de Constituição, apresentou parecer pela admissibilidade e tramitação; os demais membros, Vereadora Tereza e Vereadora Mirele votaram à favor do parecer, portanto FAVORÁVEL o parecer da comissão. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme será assinada. Eu, Andréa Marta Salamon Schimmel\_\_\_\_\_\_\_\_\_, redigi a presente, que subscrevo. Câmara Municipal de Guaíra, em 13 de outubro de 2022.

Comissão de Constituição Legislação e Justiça

**TEREZA CAMILO DOS SANTOS –** Presidente

**CRISTIANE GIANGARELLI** – Relatora

**MIRELE PAULA CETTO LEITE** – Secretária

Comissão de Educação, Saúde e Assistência

**TEREZA CAMILO DOS SANTOS** – Presidente

**KARINA BACH** – Relatora

**GIVANILDO JOSÉ TIROLTI** - Secretário

Comissão Especial – Portaria 111/2022

**CRISTIANE GIANGARELLI** – Presidente

(Ata n° 23/2022 – Reunião conjunta – Constituição e Educação – fls. 03)

**GIVANILDO JOSÉ TIROLTI** – Relator

**SANDRO SABINO BORGES** - Secretário

Demais presentes: